

PROTOCOLO

Nº 12888
Lº 4A Fls. -
Data 21 / 12 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/0425 CGJ/RJ



O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Leste Fluminense – **CONLESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.932.750/0001-03, com sede na Rua Promotor Ciro Olímpio da mata, s/n.º- Centro – Itaboraí – CEP 24.800-229, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Parágrafo Único do Estatuto do CONLESTE, Convoca:

Os Entes Consorciados para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, em formato híbrido, pela plataforma Zoom Meetings no endereço <https://us02web.zoom.us/j/81075843638?pwd=RVRCVE5wdW9obGVkb3I3MWlhLeEZLUT09> (ID da reunião: 81075843638 / Senha de acesso: 340337) e/ou presencial, em nossa sede, no dia **20 de dezembro de 2022**, (Terça-feira), às 11h, em primeira convocação, e às 11h30min, em segunda e final convocação.

ORDEM DO DIA:

1. Assuntos Deliberar sobre a previsão orçamentária/Contrato de Rateio para o exercício de 2023;
2. Prestação de contas da Administração - Exercício 2021, compreendendo: Relatório da Gestão;
3. Deliberação e Apresentação de assuntos administrativos, com a entrega dos relatórios das atividades realizadas;
4. Alteração Estatutária;
5. Assuntos Gerais.

Itaboraí, 05 de dezembro de 2022.

Marcelo Delaroli
Presidente Conleste

Dedico que este documento
está disponibilizado no
portal oficial do conleste.
cf determina a resolução
014/2019. 05/12/2022

Analyses
021 2635 4536
www.conleste.com.br
contato@conleste.com.br
CONLESTE - Mat.: 007



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE
- CONLESTE**

CNPJ nº 08.932.750/0001-03	Endereço da Sede: Rua Promotor Ciro Olimpo da Mata s/n, Centro, Itaboraí CEP 24800-229	Data: 20/12/2022	<i>Jose Luiz Soárez da Silva</i> Tabelião Substituto Mat 941/425 CDURJ
--------------------------------------	---	----------------------------	--

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2022, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Entes Consorciados do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE**, doravante denominado **CONLESTE**, Consórcio Público, criado com base na Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.932.750/0001-03, representado por seu Presidente, na forma de seu Estatuto Social, na sede do Consórcio situado na Rua Promotor Ciro Olimpo da Mata s/n, Centro, na Cidade de Itaboraí - Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital de Convocação publicado junto ao sítio eletrônico https://conleste.com.br/wp-content/uploads/2022/12/Edital-Convocacao-AGO_Dezembro_Dez_2022-1.pdf e enviado por meio dos endereços eletrônicos cadastrados junto ao Órgão, na forma do artigo 12, Parágrafo Único do Estatuto Consolidado. Após a segunda e última convocação, os trabalhos foram iniciados, pontualmente às 11h30min, em formato híbrido, pela plataforma Zoom Meetings (ID da reunião: 81075843638 / senha de acesso: 340337) no endereço <https://us02web.zoom.us/j/81075843638?pwd=RVRCVE5wdW9obGVkb3I3MWhLeEZLUT09>, com a presença dos Prefeitos **Marcelo Jandre Delaroli** do Município de ITABORAÍ; **Maira Branco Monteiro** do Município de SILVA JARDIM; **Rafael Muzzi de Miranda** do Município de CACHOEIRAS DE MACACU conforme registro de presença específica e por meio virtual Sra. Martha Fernanda da Conceição Eduardo Anselmucci de Souza, **Subsecretária** de Gestão Integrada e Projetos Especiais, representando o Prefeito **Nelson Ruas** de SÃO GONÇALO, e Gisella Monerat D'Almeida Serafim, **Subsecretária** Municipal de Governo, representando o Prefeito **Vinicio Claussen** de TERESÓPOLIS, para deliberarem, na forma do Artigo 14 do Estatuto Consolidado do Conleste, sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre a previsão orçamentária/Contrato de Rateio para o exercício de 2023; 2. Prestação de contas da Administração - Exercício 2021, compreendendo: Relatório da Gestão; 3. Deliberação e Apresentação de assuntos administrativos, com a entrega dos relatórios das atividades realizadas; 4. Alteração Estatutária; 5. Assuntos Gerais. Feitas as considerações iniciais pelo Presidente Marcelo Delaroli, convocou o Diretor Geral, Hedio Jacy Jandre Mataruna, para secretariar a assembleia e iniciou-se a ordem do dia. **Item primeiro**, para



que em tempo hábil seja colocado no orçamento anual das prefeituras consorciadas, foi apresentado o contrato de rateio nº 001/2023 para o exercício financeiro de 2023, reajustado pelo índice de 8,25% IPGM, passando a constar os seguintes valores por município: R\$ 40.984,00 - Casimiro de Abreu, Silva Jardim Tanguá, R\$ 81.967,00 - Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Rio Bonito e Saquarema, R\$122.951,00 - Araruama, Cabo Frio, Itaboraí, Magé, Maricá, Nova Friburgo, São Pedro da Aldeia e Teresópolis, R\$163.934,00 Niterói e São Gonçalo, totalizando R\$ 1.762.296,00 (Hum milhão setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e noventa e seis reais). Sendo aprovado pela unanimidade dos presentes. **Item segundo.** Prestação de contas da Administração - Exercício 2021; dada a palavra ao Diretor Financeiro João Gualberto, foi explicado que há débito em aberto dos períodos compreendidos entre os anos de 2016 ao presente exercício, 2022, o qual diversos Entes não cumpriram com o pagamento dos contratos de rateio, totalizando o *quantum* de R\$ 4.389.116,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e dezesseis reais). A informação mais relevante a ser trazida na Assembleia é que os relatórios (balanço, balancetes, demonstrativos e comparativos), foi analisado pelo Conselho Fiscal, em reunião realizada anteriormente , sendo deliberado e aprovado por unanimidade. **Item Terceiro,** Deliberação e Apresentação de assuntos administrativos, com a entrega dos relatórios das atividades. em razão do relatório de atividade de 2022, realizado pela Gestão do Presidente Marcelo Delaroli, cuja cópia foi fornecida para todos os membros deste consórcio, dentre a discriminação dos projetos que foram realizados, beneficiando nossos entes, neste ato foi passado a palavra para o Diretor de Marketing e Rede, Carlos Cavalcanti para fazer as considerações, explicando-se de maneira resumida todas as atividades realizadas no ano de 2022 e datas para as próximas realizações. **Item Quarto,** considerando que o Estatuto Social é o documento que regulamenta a organização e o funcionamento do consórcio público e deve, sob pena de nulidade, observar as disposições do Protocolo de Intenções ratificado, bem como as normas gerais da Lei n. 11.107/2005, sendo exposto pela Diretora Jurídica, Manoela Martins, com o auxílio do Diretor de Projetos, André Luiz Gomes, que as alterações promovidas no referido Estatuto visam garantir a segurança jurídica necessária para o funcionamento efetivo do Consórcio, como um elemento estratégico na promoção do desenvolvimento regional e fortalecimento das políticas públicas em gestão associada dos municípios consorciados e que esta atualização do Estatuto do Conleste é, na prática, uma complementação e será realizada no capítulo II “DAS FINALIDADES”, Art. 5º, II e III, ela visa explicitar alguns serviços públicos, tendo em vista a possibilidade de assinatura de



convênio em chamamento público nas áreas de infraestrutura urbana e meio ambiente, mais especificamente iluminação pública e políticas para tratamento de resíduos sólidos. Sendo aprovado por unanimidade. Onde se lê: **II** – Planejar, adotar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento urbano, gerencial, social, econômico e ambiental da região compreendida pelos territórios dos municípios consorciados; **III** – Promover a integração das ações, programas e projetos desenvolvidos pelos órgãos não governamentais, órgãos governamentais e empresas privadas consorciadas ou não, destinadas ao desenvolvimento socioeconômico ou à recuperação e preservação ambiental da região compreendida no território dos municípios que compõem o Consórcio; **Leia-se: II** - Planejar, adotar, estruturar, e executar ações, programas, projetos e produção de informações e/ou estudos técnicos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento urbano, gerencial, social, econômico e ambiental da região compreendida pelos territórios dos municípios consorciados, incluindo, dentre outros serviços públicos, estudos e projetos de concessão no setor de saneamento básico, modalidade resíduos sólidos urbanos com implantação de soluções regionais para a área que atendam no mínimo dois municípios contíguos, além de estudos, e execução de PPP - Parceria público privada no setor de iluminação pública; **III** - Promover a integração das ações, programas, projetos e estudos técnicos desenvolvidos pelos órgãos não governamentais, órgãos governamentais e empresas privadas consorciadas ou não, destinadas ao desenvolvimento socioeconômico ou à recuperação e preservação ambiental da região compreendida no território dos municípios que compõem o consórcio; **Item Quinto**, em Assuntos Gerais; foi informado pelo Diretor de projetos, André Luiz Gomes, o andamento dos Processos Administrativos, referente a Ata de Registro de Preço para aquisição de medicamentos, sendo o Projeto inédito no CONLESTE e região, que tem como objetivo a implantação de sistema de COMPRAS COLETIVAS; Na primeira ATA, estão incluídos 309 ítems, de acordo com demanda realizada pelos Municípios consorciados, através de nossa Câmara Técnica de Saúde; o processo encontra-se na fase de coleta de documentos e informações dos municípios, dados estes solicitados para trazer transparência ao processo. Foi informado também sobre a reinstalação das Câmaras técnicas (Saúde, Educação, Infraestrutura Urbana e Agricultura) que encontram-se em fase de elaboração da Normativa, recebendo as indicações dos representantes de cada município. (As primeiras são de saúde, educação e infraestrutura urbana). Sobre a Parceria Público Privada/PPP de Iluminação Pública trata-se de Chamamento da Caixa para investimento no estudo e estruturação de PPP. Fase atual: Cadastro realizado com quatro municípios interessados (Magé,



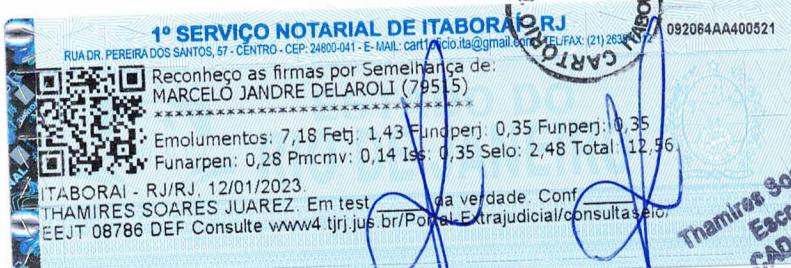
JW. Lutz Coutinho Júnior
Tabelião Substituto
Mat. 94/0425 CGJF

Guapimirim, Silva Jardim e Casimiro de Abreu). Previsão de assinatura do contrato no início do ano de 2023. Deliberado também sobre o agendamento da próxima Assembleia Geral que tratará da eleição da nova presidência e também do conselho Fiscal para o biênio 2023/2025. Ficou acordado entre os entes consorciados presentes que a data da Assembleia de eleição será em 15 de fevereiro de 2023. Por fim, e não menos importante, foi explicitado pelo Diretor Geral, de acordo com o cronograma físico-financeiro, que estamos dando continuidade aos pagamentos (sem atraso) de dívidas tributárias anteriores a sua gestão, com o parcelamento do IR retido na fonte no período anterior, bem como o repartelamento de dívidas junto ao INSS, para a obtenção das certidões necessárias para o fiel funcionamento do Consórcio. Em seguida, apresente ata foi lida e aprovada. Nada mais havendo a tratar, O Presidente, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, cuja a ata vai assinada por mim, Hélio Mataruna, secretário da AGO e pelo o Presidente, Marcelo Jandre Delaroli.



Marcelo Jandre Delaroli
Presidente do Conleste
Prefeito do Município de Itaboraí

Hélio Mataruna
Secretário da Assembleia
Diretor Geral





LISTA DE PRESENÇA
Assembleia Geral Ordinária

DATA:
20/12/2022

LOCAL Sede do Conleste
Rua Promotor Ciro Olimpo da Mata s/n Centro, Itaboraí/RJ CEP
24800-229

HORÁRIO INÍCIO: 11h
HORÁRIO TÉRMINO: 13h

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Prefeita Lívia Soares Bello da Silva

MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Prefeito José Bonifacio Ferreira Novellino

MUNICÍPIO DE CAC DE MACACU

Prefeito Rafael Muzzi de Miranda

MUNICÍPIO DE CAS. DE ABREU

Prefeito Ramon Dias Gidalte

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

Prefeita Marina Pereira da Rocha Fernandez

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Prefeito Marcelo Jandre Delaroli

MUNICÍPIO DE MAGÉ

Prefeito Renato Cozzolino Harb

MUNICÍPIO DE MARICÁ

Prefeito Fabiano Taques Horta

MUNICÍPIO DE NITERÓI

Prefeito Axel Schmidt Grael



Rua Promotor Ciro Olimpo da Mata
S/N • Centro • Itaboraí - RJ
Cep.: 24800-229



@conlesterj

021 2635 4536

www.conleste.com.br
contato@conleste.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Prefeito Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

MUNICÍPIO DE RIO BONITO

Prefeito Leandro Pereira Netto

Representante participou de forma online

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Prefeito Nelson Ruas dos Santos

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Prefeito Carlos Fábio da Silva

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Prefeita Manoela Ramos de S Gomes Alves


MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM

Prefeita Maira Branco Monteiro

MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Prefeito Rodrigo da Costa Medeiros

Representante participou de forma online

MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

Prefeito Vinícius Cardoso Claussen da Silva



Conleste

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE

PROTÓCOLO

Nº 12888 -

Lº 9A Fls. -

Dat: 21 / 12 / 2022 -



**CONTRATO DE RATEIO DE
DESPESAS ADMINISTRATIVAS Nº 001/2023**

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, OS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, CABO FRIO, CACHOEIRAS DE MACACU, CASIMIRO DE ABREU, GUAPIMIRIM, ITABORAÍ, MAGÉ, MARICÁ, NITERÓI, NOVA FRIBURGO, RIO BONITO, SÃO GONÇALO, SÃO PEDRO DA ALDEIA, SAQUAREMA, SILVA JARDIM, TANGUÁ e TERESÓPOLIS, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE - CONLESTE, NA FORMA QUE SEGUE:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE, doravante denominado **CONLESTE**, Autarquia Especial, criada com base na Lei Federal N° 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, com sede na Rua Promotor Ciro Olimpo da Matta s/n, Centro, na Cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.932.750/0001-03, por seu Presidente, **Marcelo Jandre Delaroli**, brasileiro, dentista, casado, natural de São Gonçalo, residente à Rua Antonio José Marins, 300 Centro, Itaboraí/RJ, inscrito no CPF nº 088.296.377-50, portador da cédula de Identidade RG 124302290 emitida pelo IFP em 23/05/1997. Pelo presente **CONTRATO DE RATEIO**, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, com sede na Cidade de Araruama – RJ, à Av John Kennedy nº120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Lívia Soares Bello da Silva, doravante denominado **ARARUAMA**; o **MUNICIPIO DE CABO FRIO**, com sede na Praça Tiradentes s/n, Centro/Cabo Frio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.549.483/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Bonifácio Ferreira Novellino, doravante denominado **CABO FRIO**; o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede na Cidade de Cachoeiras de Macacu - RJ, à Rua Oswaldo Aranha nº 6 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.128.766/0001-38, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Muzzi de Miranda, doravante denominado **CACHOEIRAS DE MACACU**, o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, com sede na Cidade de Casimiro de Abreu - RJ, à Rua Padre Anchieta nº 234 - Centro, inscrito no CNPJ/MF SOB O nº 29.115.458/0001-78 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ramon Dias Gidalte, doravante denominado **CASIMIRO DE ABREU**, o **MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, com sede na Cidade de Guapimirim - RJ, à Rua Dedo de Deus nº 1161 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Marina Pereira da Rocha Fernandez, doravante denominado **GUAPIMIRIM**, o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede na cidade de Itaboraí - RJ, à Praça Marechal Floriano, nº 97 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº



Conleste

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE

PROTÓCOLO

Nº 12888
L. 4A Fls. _____
Data 21/12/2022



28.741.080/0001-51, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelo Jandre Delaroli, doravante denominado **ITABORAÍ**; o **MUNICÍPIO DE MAGÉ**, com sede na Cidade de Magé - RJ, à Praça Dr. Nilo Peçanha s/n - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.351/0001-45, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, Renato Cozzolino Harb, doravante denominado **MAGÉ**; o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, com sede na Cidade de Maricá - RJ, à Rua Alves de Castro nº 346 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Fabiano Taques Horta, doravante denominado **MARICÁ**; o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede na Cidade de Niterói - RJ, à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Axel Schmidt Grael, doravante denominado **NITERÓI**; o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, com sede na cidade de Nova Friburgo – RJ, à Avenida Alberto Braune nº 225, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 28.606.630/0001-23, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, doravante denominado **NOVA FRIBURGO**; o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO**, com sede na Cidade de Rio Bonito - RJ, à Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.072/0001-09, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Pereira Netto, doravante denominado **RIO BONITO**; o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, com sede na cidade de São Gonçalo - RJ, à Rua Feliciano Sodré nº 100 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos, doravante denominado **SÃO GONÇALO**, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na cidade de São Pedro da Aldeia - RJ, à Rua Marques da Cruz 61, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Fabio da Silva, doravante denominado **SÃO PEDRO DA ALDEIA**, o **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, com sede na Cidade de Saquarema - RJ, à Rua Coronel Madureira 77 centro, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Manoela Ramos de Souza Gomes Alves, doravante denominado **SAQUAREMA**, o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, com sede na Cidade de Silva Jardim – RJ, à Rua Luiz Gomes nº 46 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, neste ato representado pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Maira Branco Monteiro doravante denominado **SILVA JARDIM**, o **MUNICÍPIO DE TANGUÁ**, com sede na Cidade de Tanguá - RJ, à Rua Manuel de Macedo nº 1.040 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.089/0001-00, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Rodrigo da Costa Medeiros, doravante denominado **TANGUÁ**, e o **MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS** com sede na Cidade de Teresópolis – RJ à Av Feliciano Sodré nº 675, Várzea, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.369/0001-47, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Vinícius Cardoso Claussen da Silva, doravante denominado **TERESÓPOLIS** resolvem, de comum acordo e com base na *Lei Federal nº 11.107/05*, celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** que se regerá pelas normas gerais aplicáveis e pelas Cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas correntes e de capital do Conleste.

CLÁUSULA SEGUNDA – O custo administrativo para o exercício de 2023 será de R\$ 1.762.296,00 (Hum milhão setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e noventa e seis reais) e será rateado na forma do Anexo Único deste Contrato, baseada nas informações do IBGE (população estimada 2021):

- Municípios com até 50.000 habitantes – São eles: Casimiro de Abreu, Silva Jardim e Tanguá; valor global de R\$ 40.984,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e quatro reais), podendo ser pago em até 12 (doze) repasses mensais de R\$ 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais);
- Municípios de 50.001 a 100.000 habitantes – São eles: Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Rio Bonito e Saquarema; valor global de R\$ 81.967,00 (oitenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais), podendo ser pago em até 12 (doze) repasses mensais de R\$ 6.831,00 (seis mil oitocentos e trinta e um reais);
- Municípios de 100.001 a 300.000 habitantes – São eles: Araruama, Cabo Frio, Itaboraí, Magé, Maricá, Nova Friburgo, São Pedro da Aldeia e Teresópolis, valor global de R\$ 122.951,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e um centavos reais), podendo ser pago em até 12 (doze) repasses mensais de R\$ 10.246,00 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais);
- Municípios com mais de 300.000 habitantes – São eles: Niterói e São Gonçalo, valor global de R\$ 163.934,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais), podendo ser pago em até 12 (doze) repasses mensais de R\$ 13.661,00 (treze mil seiscientos e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Novos contratos de rateio poderão ser firmados neste e nos futuros exercícios, visando ao financiamento da expansão das atividades da Diretoria, a realização de estudos e projetos e a implementação de programas, projetos e ações de interesse regional.

CLÁUSULA QUARTA – Este Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado e/ou ampliado mediante termo aditivo específico.





Conleste
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE

PROTOCOLO

Nº 12888

Lº 4A Fls. 1
Dat: 21/12/2022



CLÁUSULA QUINTA – Os valores constantes da previsão de receita a que se refere o Anexo Único será empenhado globalmente pelos Municípios signatários e transferidos como crédito à conta específica do CONLESTE na Agência da Caixa Econômica Federal do Município de Itaboraí, ag 0811, conta corrente 289-9 operação 003.

Parágrafo Único – Os Municípios signatários efetuarão os repasses ao Conleste até o dia 10 de cada Mês, iniciando-se no primeiro mês do ano de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – havendo atraso por parte do ente consorciado nos pagamentos das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o pagamento e, como termo final, a data do efetivo pagamento. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) e pelo IPCA, divulgado pelo IBGE ou, sem sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Considerando que os municípios consorciados subscritores se comprometem com a manutenção do Consórcio, em zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado, o município deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro da Instituição.

CLÁUSULA OITAVA Cada um dos signatários providenciará, por sua conta, no prazo de dez dias, a publicação do extrato deste Contrato, na imprensa local.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio para dirimir dúvidas que porventura venham a ocorrer, decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e acordados, aprovam por unanimidade o presente Contrato de Rateio, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Itaboraí, 20 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Prefeita Lívia Soares Bello da Silva

MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Prefeito José Bonifacio Ferreira Novellino



Rua Promotor Ciro Olímpio da Mata
S/N • Centro • Itaboraí - RJ
Cep.: 24800-229

@conlesterj

021 2635 4536
www.conleste.com.br
contato@conleste.com.br



Conleste
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE

PROTÓCOLO

Nº 12 888

Lº 44 Fls. —

Dat. 21 12 2022

REGISTRO
CONSELHO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE
Lote Lutz
Tabelião da Fazenda
Mat. 94/0425 CG/JF

Folha de continuação de assinaturas do contrato de rateio de despesas administrativas
- contrato de rateio nº 001/2023

MUNICÍPIO DE CACH. DE MACACU

Prefeito Rafael Muzzi de Miranda

MUNICÍPIO DE CASIMIRO. DE ABREU

Prefeito Ramon Dias Gidalte

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

Prefeita Marina Pereira da Rocha Fernandez

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Prefeito Marcelo Jandre Delaroli

MUNICÍPIO DE MAGÉ

Prefeito Renato Cozzolino Harb

MUNICÍPIO DE MARICÁ

Prefeito Fabiano Taques Horta

MUNICÍPIO DE NITERÓI

Prefeito Axel Schmidt Grael

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Prefeito Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

MUNICÍPIO DE RIO BONITO

Prefeito Leandro Pereira Netto

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Prefeito Nelson Ruas dos Santos

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Prefeito Carlos Fábio da Silva

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Prefeita Manoela Ramos de S Gomes Alves

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM

Prefeita Maira Branco Monteiro

MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Prefeito Rodrigo da Costa Medeiros

MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

Prefeito Vinicius Cardoso Claussen da Silva



Rua Promotor Ciro Olimpo da Mata
S/N • Centro • Itaboraí - RJ
Cep.: 24800-229



@conlesterj

021 2635 4536

www.conleste.com.br

contato@conleste.com.br

PROTOCOLO
Nº 12888
Lº 40 Fis.
Data: 21/12/2022.



Previsão Orçamentária 2023 - Receita

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS - CONTRATO DE RATEIO	R\$ 146.858	R\$ 10.246	R\$ 146.858										
ARARIAMA	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 122.951				
CABO FRIO	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 122.951				
CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 81.967				
CASIMIRO DE ABREU	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 40.984				
GUAPIMIRIM	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 81.967				
ITABORAI	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 122.951				
IMAGÉ	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 122.951				
MARICÁ	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 122.951				
NITERÓI	R\$ 13.661	R\$ 13.661	R\$ 13.661	R\$ 13.661	R\$ 13.661	R\$ 13.661	R\$ 13.661	R\$ 13.661	R\$ 163.934				
NOVA FRIBURGO	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 122.951				
RO BONITO	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 81.967				
SÃO GONÇALO	R\$ 13.661	R\$ 13.661	R\$ 13.661	R\$ 13.661	R\$ 13.661	R\$ 13.661	R\$ 13.661	R\$ 13.661	R\$ 163.934				
SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 122.951				
SILAJUREMA	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 6.831	R\$ 81.967				
SILVA JARDIM	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 81.967				
TANGAÚ	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 3.415	R\$ 40.984				
TERESÓPOLIS	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 10.246	R\$ 122.951				
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS CONVÉNIOS	R\$ 417	R\$ 417	R\$ 417	R\$ 417	R\$ 417	R\$ 417	R\$ 417	R\$ 417	R\$ 5.000				
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. MUN. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 60.000				
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 83	R\$ 83	R\$ 83	R\$ 83	R\$ 83	R\$ 83	R\$ 83	R\$ 83	R\$ 1.000				
RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 833	R\$ 833	R\$ 833	R\$ 833	R\$ 833	R\$ 833	R\$ 833	R\$ 833	R\$ 10.000				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 24	R\$ 24	R\$ 24	R\$ 24	R\$ 24	R\$ 24	R\$ 24	R\$ 24	R\$ 283				
Total	RS 529.739	RS 529.739	RS 529.739	RS 529.739	RS 529.739	RS 529.739	RS 529.739	RS 529.739	RS 6.356.866				



Previsão Orçamentária 2023 - Despesa

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SALARIO CIVIL	R\$ 79.167	R\$ 950.000											
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.625	R\$ 2.000											
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.500	R\$ 30.000											
DIVIDAS PARCELADAS - INSS	R\$ 6.083	R\$ 73.000											
JUROS SOBRE A DÍVIDA	R\$ 833	R\$ 10.000											
DÍARIAS - CIVIL	R\$ 2.083	R\$ 25.000											
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500	R\$ 30.000											
OUTRAS SERV. TERCEIROS - PFF	R\$ 125	R\$ 1.500											
OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ - CONVENIO	R\$ 33.131	R\$ 397.566											
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.250	R\$ 15.000											
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 21	R\$ 250											
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONVÉNIO	R\$ 347.686	R\$ 4.172.235											
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.890	R\$ 94.680											
Total	RS 529.739	RS 6.356.866											

José Luiz Coutinho da Silva
 Fabrício Sartori
 Matheus Henrique
 Matheus Henrique